



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO  
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.080/2023.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.039/2023, QUE DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO/PISO SALARIAL DOS ACS – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ACE – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** – O art. 1º da Lei nº. 1.039/2023, de 17 de fevereiro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 1º (...):

“**Art. 2º** – Fica fixada a remuneração mínima dos ACS – Agentes Comunitários de Saúde e ACE – Agente de Combate às Endemias, no valor igual ao Piso Salarial destas categorias, nos termos do parágrafo 9º. do artigo 198 da Constituição Federal, acrescido pelo EC nº. 120/2022, qual seja, 02 (dois) salários mínimos, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a maio de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, 11 de agosto de 2023.

**CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**  
Prefeito Municipal